



MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 539, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Ricardo Feitosa Alves, localizado na Rua José Soares, esquina com Rua Paraíba, s/n, bairro São Sebastião, indicado pelo Vereador Jonas Neves de Castro.

A Prefeita do Município de Apuí em exercício, **Dilma Lira Porto Botton**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. O Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, passa a ser denominado de **Centro de Referência em Assistência Social Ricardo Feitosa Alves**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em exercício
Vice-Prefeita